

Ruibete 17/10/2023

Por Victor Wandorley

### MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 030/2023

Palácio Municipal João de Assis Moreno, São João, 11 de outubro de 2023.

Excelentíssimos Senhores e Senhoras,  
Presidente e demais membros do Poder Legislativo Municipal de São João/PE.

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação e votação por essa Casa Legislativa Municipal, o **Projeto de Lei nº 030/2023**, que "**Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de São João - Pernambuco e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$225.298,06 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e seis centavos)**".

Submeto à apreciação o Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

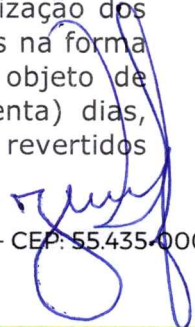
A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao Município de São João - PE o valor de R\$225.298,06 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e seis centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos. Conforme dispõe o art. 11 da Lei Complementar nº 195 de 2022, a qual dispõe que os municípios devem realizar a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual (LOA) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de descentralização dos recursos pela União: Art. 11. Dos recursos repassados aos Municípios na forma prevista nesta Lei Complementar, aqueles que não tenham sido objeto de adequação orçamentária publicada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da descentralização, deverão ser automaticamente revertidos aos respectivos Estados.

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**





# SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO

Desse modo, a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 é imprescindível para a execução da Lei no município.

Essas, Excelentíssima Senhora Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa. Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência URGENTÍSSIMA.

  
**José Wilson Ferreira de Lima**  
- Prefeito Constitucional -

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1146 ou (87) 3784-1258 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



**PROJETO DE LEI Nº 030, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de São João - Pernambuco e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$225.298,06 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e seis centavos).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, submete para apreciação da Câmara de Vereadores de São João o seguinte Projeto de Lei:

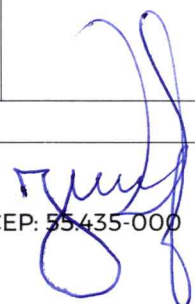
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de São João-PE crédito especial, no valor de R\$225.298,06 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e seis centavos), conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO: 50000 - Secretaria de Educação e Cultura e Desporto  
UNIDADE: 50051 - Secretaria de Educação e Cultura e Desporto

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
Atividade:			
13.392.1215.2.348	Apoio à Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo (Art. 6º, Inciso I - LC nº 195 de 08 julho de 2022)	3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. Fonte de recurso: 715 - MSC - 1.715 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	R\$119.362,91
Atividade:			
13.392.1215.2.349	Apoio a Salas de Cinemas - Lei Paulo Gustavo (Art. 6º, Inciso II - LC nº 195 de 08 julho de 2022)	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 715 - MSC - 1.715 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	R\$27.283,60
Atividade:			

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1146 ou (87) 3784-1258 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



13.392.1215.2.350	Capacitação, Formação e Qualificação no Audiovisual; Apoio a Cineclubes e a Festivais e Amostras - Lei Paulo Gustavo (Art. 6º, Inciso III - LC nº 195 de 08 julho de 2022)	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.  Fonte de recurso: 715 - MSC – 1.715 – Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual	R\$13.698,12
Atividade:			
13.392.1215.2.351	Apoio à Demais Áreas da Cultura - Lei Paulo Gustavo (LC nº 195 de 08 julho de 2022)	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.  Fonte de recurso: 716 – MSC – 1.716 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura	R\$64.953,43

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar o presente crédito, na forma estabelecida na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.  
São João, Gabinete do Prefeito, 11 de outubro 2023.

**JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA**  
- Prefeito Constitucional -